



7.1.3.ata da última assembléia ou documento equivalente, em que foi deliberado o valor da mensalidade, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e

7.1.4.registro na Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB ou registro na respectiva Organização de Cooperativas Estadual ou Distrital.

8.Entidades bancárias, caixas econômicas ou entidades do Sistema Financeiro de Habitação:

8.1.Para a rubrica de Empréstimo ou Financiamento:

8.1.1.Autorização de funcionamento da entidade junto ao Banco Central do Brasil; e

8.1.2.ata de constituição da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9. 1. Para a rubrica de pensão alimentícia voluntária:

9.1.1 comprovação de residência do alimentante;

9.1.2 comprovação do grau de parentesco do alimentante; e

9.1.3 CPF, banco, agência bancária e conta corrente do beneficiário.

Os consignatários deverão entregar cópias, autenticadas em cartório, de todas as páginas dos documentos acima relacionados.

A documentação obtida junto aos sítios oficiais dos órgãos da administração não prescinde de autenticação em cartório.

O local, as datas e o procedimento para entrega da documentação serão, oportunamente, divulgados pela SRH/MP.

**ANEXO II**

(Requerimento cadastral, item 1.1 do Anexo I)

Consignatária		Razão Social	
Razão Social sem abreviações		CNPJ	
Natureza Jurídica			
E-mail		Endereço Web	
Endereço		Logradouro	Bairro
CEP	Cidade	UF	Telefone Celular ( )
Telefone Comercial ( )		Fax	
<b>Dados Bancários</b>			
Banco	Agência	Conta-DV	Praça
<b>Dados do Representante Legal (*)</b>			
Nome		Cargo	
CPF	RG	Data de Emissão	Órgão emissor
início do mandato	Data fim do mandato	Observações	
//	//		

**Declaração**

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me, ainda a encaminhar ao DASIS, os documentos relativos às alterações processadas nos termos

da Portaria Normativa SRH/MP Nº de de de 2010, publicada no D.O.U. de de de 2010.

(\*) O requerimento cadastral deverá conter os dados e assinaturas de todos os representantes legais da entidade, conforme previsão estatutária ou contratual.

Local / Data :

Assinatura do Representante Legal (\*)

**ANEXO III  
TERMO DE OCORRÊNCIA**

Reclamação e/ou denúncia sobre irregularidades ocorridas nas operações de consignação em folha de pagamento.

Nome		Cargo	
CPF	RG	Data de Emissão	Órgão emissor
Endereço		Logradouro	Bairro
CEP	Cidade	UF	Telefone Celular ( )
Telefone Comercial ( )		Fax	
SLAPE	Órgão empregador		

venho por meio deste termo de ocorrência, denunciar a(s) seguintes irregularidade(s) cometida(s) pela entidade consignatária

CNPJ \_\_\_\_\_ a(as) operação(ões) de rubrica(s) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

descontada(s) no mês de \_\_\_\_\_ promovida em minha folha de pagamento:

- 1.( ) não autorizei a consignação que está sendo descontada na folha de pagamento;
- 2.( ) não foi recebido o valor do empréstimo/financiamento e já existe desconto na folha;
- 3.( ) cobrança de taxas de juros e/ou encargos superiores ao pactuado e/ou ao anunciado;
- 4.( ) cobrança de outras taxas abusivas não previstas no contrato;
- 5.( ) foi solicitado o cancelamento da consignação e ainda consta desconto na folha;

6.( ) foi promovido desconto na folha após o empréstimo/financiamento já ter sido liquidado;

7.( ) valor do desconto na folha diferente do pactuado;

8.( ) outras reclamações:

Obs: O ressarcimento de valores descontados indevidamente será promovido por meio da Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_

Local / Data :

Assinatura do Representante Legal

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 2 de fevereiro de 2010

Aprovo a NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 11/2010, acerca da contribuição sindical dos profissionais liberais e autônomos.

CARLOS ROBERTO LUPI

ANEXO

**NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 11/2010**

Sugere a Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, no documento epigrafoado, nova redação para o item 2 da Nota Técnica nº 201, de 2009, em face de discussões havidas no "Ciclo de Debates CNPL 2010", em que foram expostas dúvidas em relação à mencionada nota.

2.A solicitação evidenciou a necessidade de esclarecimentos no sentido de que o valor da contribuição sindical do profissional liberal deve ser repassado ao sindicato da respectiva profissão, e ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU quando o empregado utilizar a opção prevista no art. 585 da Consolidação das Leis do Trabalho, de efetuar o pagamento diretamente à entidade sindical profissional.

Brasília, 2 de fevereiro de 2010  
LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS  
Secretário de Relações do Trabalho

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

Em 24 de fevereiro de 2010

**Registro Sindical.**

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:.

Processo	46284.000190/2009-73
Entidade	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Barroquinha
CNPJ	35.048.552/0001-54
Abrangência	municipal
Base Territorial	Barroquinha - CE
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatário, comodatário, e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 33 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46201.004952/2008-01
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos de Marechal Deodoro - AL
CNPJ	10.505.895/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Marechal Deodoro - AL
Categoria	Trabalhador nas Indústrias de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 36 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46208.002719/2008-15
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaguari - GO
CNPJ	09.389.427/0001-06
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itaguari - GO
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

**Fundamento** | Nota Técnica RES Nº 37 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.003288/2007-44
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras do Piauí - PI
CNPJ	02.304.965/0001-01
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Barreiras do Piauí - PI
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 39 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.003114/2008-62
Entidade	Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Prata do Piauí, Altos, Altos Longa, Beneditinos, São Miguel da Baixa Grande, São Felix, Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra - PI
CNPJ	06.037.536/0001-68
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Prata do Piauí, Altos, Alto Longa, Beneditinos, São Miguel da Baixa Grande, São Felix do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra - PI.
Categoria	Pescadores e pescadoras artesanais
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 40 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46210.006528/2008-83
Entidade	Sindicato dos Agentes de Fiscalização do município de Cuiabá/MT, SINDAS-FIMC/MT
CNPJ	02.003.438/0001-59
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Cuiabá - MT
Categoria	Profissional dos Agentes de Fiscalização
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 41 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46216.001548/2008-16
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste - RO
CNPJ	15.893.738/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste - RO